

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, , sociedade de economia mista, Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, e com Inscrição Estadual n.º 05.341.162-5 e 04.407.920/0001-80, CNPJ/MF n.º 04.407.920/0001-80, sediada em Manaus-AM, na Rua Rua Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. 0748852-1/SSP/AM, e do CPF nº. 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1196758 em 10/05/2022, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.001764, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 018/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 018/2021, por 12 (doze) meses período compreendido de 14/08/2023 A 13/08/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de R\$211.575,06 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903957 - Serviços De Processamentos De Dados com o valor de R\$80.516,06 (oitenta mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos) para atender o período de 14/08/2023 A 31/12/2023, Nota de empenho nº 2023NE00457 emitida no dia 09/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 14 de agosto de 2023

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

LINCOLN NUNES DA SILVA
PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

TESTEMUNHAS:

Cláudia Pessoa
CPF: 161.106.432-00

Marco Aurélio S. Lima
CPF: 348.221.782-34

